

 CNS 12.060-0

MATRÍCULA

62.515

FICHA

1

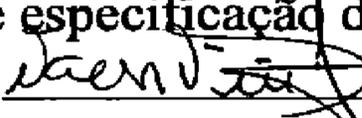
Mauá, 16 de novembro de 2015

MÓVEL: Apartamento 1.401 do Edifício Conquista Vila Noêmia, situado na Avenida Queiroz Pedroso, 562, perímetro urbano, localizado no décimo quarto andar ou décimo sexto pavimento, é constituído de sala de jantar e estar, terraço com churrasqueira e pia, 03 (três) dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço; possui uma área total construída de 105,6401m², sendo 60,0600m² de área útil ou privativa e 45,5801m² de área comum, estando nesta incluída uma vaga simples na garagem do edifício, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,3234%, equivalente a 24,437m² do terreno onde se encontra construído o referido edifício; confinando pela frente (estando o observador postado na porta de entrada do apartamento) com o hall e o apartamento nº 1.403, nos fundos e do lado esquerdo com espaço aéreo sobre área comum do empreendimento, e do lado direito com o apartamento nº 1.402 e com espaço aéreo sobre área comum do empreendimento.

Inscrição Fiscal: nº 04.030.164 (área maior).

PROPRIETÁRIA: BETA 16 – INCORPORAÇÃO SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.445.753/0001-52, com sede na cidade de Santo André, deste Estado, na Avenida Pereira Barreto, 1395, 20º andar, sala 53, Bairro Paraíso.

REGISTRO ANTERIOR: Registro nº 03 feito aos 14/08/2012, junto à matrícula nº 55.336, neste Registro de Imóveis, onde se encontra registrada sob nº 09 a instituição e especificação do condomínio.

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.1- 16 de Novembro de 2015.

ÔNUS

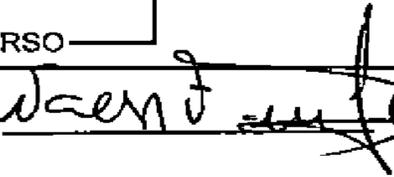
Sobre o imóvel objeto desta matrícula pesa a hipoteca em favor do BANCO BRADESCO S/A, com sede na cidade de Osasco, deste Estado, Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, para a garantia do financiamento concedido no valor de R\$32.483.572,80, conforme condições e prazos constantes do instrumento particular registrado sob nº 07 na matrícula nº 55.336.

(Continua no Verso)

MATRÍCULA
62.515

FICHA
1

VERSO

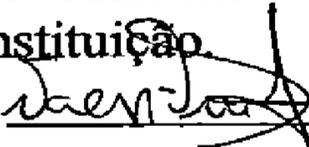
A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.2- 28 de Dezembro de 2015.

RETIFICAÇÃO DE INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CONDOMÍNIO

Título prenotado sob nº 122.213 aos 07/12/2015.

Pelo instrumento particular datado de 18/12/2015, foi autorizada a presente averbação para constar a retificação de instituição e especificação de condomínio do *EDIFÍCIO CONQUISTA VILA NOÊMIA*, no que se refere na composição da unidade autônoma acima, uma vez que a mesma possui **TERRAÇO**, e não terraço com churrasqueira e pia, como constou da abertura desta, ficando ratificados todas as demais cláusulas, termos e condições da referida instituição.

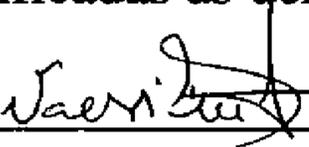
A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.3- 18 de Abril de 2016.

ADITAMENTO DA HIPOTECA

Título prenotado sob nº 123.642 aos 18/03/2016.

Pelo instrumento particular datado de 08/03/2016, foi autorizada a presente averbação para constar que, com relação à garantia hipotecária notificada na Av.1 desta, houve prorrogação do prazo de carência de 26/03/2016 para **26/09/2016**, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento particular.

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.4- 15 de Junho de 2016.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Título prenotado sob nº 124.722 aos 30/05/2016.

Pelo título abaixo registrado, foi autorizada a presente averbação para constar

(Continua na Ficha Nº 2)

MATRÍCULA

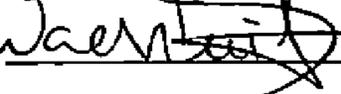
62.515

FICHA

2

Mauá, 15 de junho de 2016

o cancelamento da hipoteca notificada na Av.1 desta.

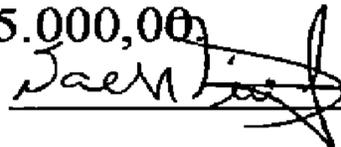
A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

R.5- 15 de Junho de 2016.

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular datado de 16/05/2016, aditado aos 16/05/2016, BETA 16 - INCORPORAÇÃO SPE LTDA, já qualificada, **VENDEU O IMÓVEL OBJETO DESTA**, pelo valor de R\$335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), a JULIANO ALMARIO CORDEIRO, montador, titular do RG nº 34.924.522-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 227.107.788-58, residente e domiciliado na cidade de Santo André, deste Estado, na Rua Diadema, 1028, Cidade São Jorge, na proporção de 50%; e ERICA DOS SANTOS, analista de departamento pessoal, titular do RG nº 45.360.998-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 356.379.688-29, residente e domiciliada na cidade de São Bernardo do Campo, deste Estado, na Travessa Canaa, 05, Dos Casa, na proporção de 50%, ambos brasileiros, solteiros e maiores. Foram utilizados os recursos próprios no montante de R\$86.522,82; R\$31.477,18 através do F.G.T.S.; e R\$217.000,00 correspondentes ao financiamento concedido pelo Banco Bradesco S/A. A transmitente apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as Contribuições Sociais, microfilmada sob nº 123.073, neste Registro de Imóveis.

BASE DO ITBI: R\$335.000,00

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

R.6- 15 de Junho de 2016.

ALIENACÃO FIDUCIÁRIA

Pelo título acima registrado os proprietários alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, ao

(Continua no Verso)

MATRÍCULA

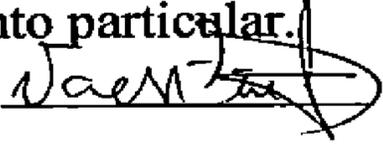
62.515

FICHA

2

VERSO

BANCO BRADESCO S/A, com sede na cidade de Osasco, deste Estado, na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, para a garantia da dívida de R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), que será amortizada em 360 meses, no valor inicial total de R\$2.626,23, vencendo-se a primeira em 22/06/2016, com taxa anual de juros nominal e efetiva, respectivamente, de 10,30% e 10,80%, sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes do instrumento particular.

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

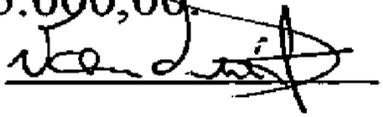
Av.7- 07 de Agosto de 2019.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Título prenotado sob nº 136.413 aos 28/06/2018.

Pelo instrumento particular datado de 25/07/2019 e tendo decorrido o prazo legal para os devedores fiduciantes, devidamente intimados, purgarem a mora objeto da alienação fiduciária registrada sob nº 6 desta, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi autorizada a presente averbação para constar a consolidação da propriedade do presente imóvel em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado.

BASE DO ITBI: R\$335.000,00

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

CERTIDÃO DIGITAL DE MATRÍCULA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MAUÁ

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art. 19 § 1º da Lei 6.015 / 73) e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP – Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200 - 2, de 24 de agosto de 2001, devendo, para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Certifico ainda que os imóveis situados nesta Comarca passaram a pertencer a esta Circunscrição Imobiliária a partir de 30/12/66, sendo que, anteriormente, pertenciam à 1ª Circunscrição Imobiliária de Santo André.

A presente certidão reflete a situação desta matrícula até a data de ontem.

Mauá, 08 de agosto de 2019.



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1206003C3062515C14153619X

Ao Oficial.: R\$ 30,69
 Ao Estado...: R\$ 8,72
 Ao IPESP...: R\$ 5,97
 Ao Reg.Civil R\$ 1,62
 Ao Trib.Just R\$ 2,11
 Ao ISS.....: R\$ 1,53
 Ao FEDMP...: R\$ 1,47
 Total.....: R\$ 52,11
 SELOS E CONTRIBUIÇÕES
 RECOLHIDOS POR VERBA

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:

Prenotação: 136413



06251508082019

Pag.: 004/004